

PLANO DE CONTINGÊNCIA

SARS-CoV-2 (COVID-19)



PRO

2020 Plano de contingência UniSant'Anna: SARS-CoV-2 (COVID-19)/ autores, Natanael Átilas Aleva...[et al] - São Paulo: Centro Universitário Sant'Anna , 2020. 37p.

1. Documento institucional. 2. Covid-19- Plano de Contingência. I. Título. II. Uezu, Rudney. III. Pereira, Elisandro Rosa. IV. Fernandes, Giselle Carreira. V. Gavioli, Fabiana Moreira. VI. Ferreira, Eraldo Carlos. VII. Paiva, Elizia Esther Calixto. VIII. Falavinha, Flávia Loureiro. IX. Castro, Renato Madaleno de. X. Carvalho, Yara Nogueira de. CDU 002.1

PLANO DE CONTINGÊNCIA

SARS-CoV-2 (COVID-19)

São Paulo

2020

SUMÁRIO

Apresentação	5
Considerações Legais.....	6
1.0 Ações Administrativas – Infraestrutura	8
1.1 Orientações específicas de saúde (por ambiente).....	11
2.0 Ações para comunicação, educação e treinamento	22
2.1 Canais de Comunicação	22
2.2 Produtos de Comunicação	22
2.3 Conteúdos	27
2.4 Públicos de Relacionamento	29
3.0 Ações Acadêmicas / regulatórias.....	30
3.1 Retorno as atividades acadêmicas presenciais.....	30
3.2. Gestão do calendário acadêmico escolar.....	30
3.3 Medidas Orientativas Gerais e de Cômputo de Carga Horária.....	31
4.0 Ações Gestão / Administração de Pessoal	32
5.0 Ações Contábeis / Financeiras / Jurídicas	32
6.0 Ações Área de Tecnologia da Informação.....	33
7.0 Ações Relacionamento com os alunos	33
8.0 Monitorar a saúde da comunidade acadêmica, funcionários e prestadores	33
9.0 EPI's.....	34
10.0 Placas de Identificação	34
11.0 Comissão Interna responsável pela elaboração	35
Referências Bibliográficas.....	36

Apresentação

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A transmissão da COVID-19 costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoa-pessoa, como: gotículas de saliva, espirros, tosse, catarro, contato pessoal próximo, toque, ou aperto de mão, contato com objetos, ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. Após o contato com o vírus, a maioria das pessoas (80 a 85%) pode desenvolver uma forma branda da doença com acometimento do trato respiratório superior (coriza, dor de garganta) ou até mesmo assintomática. Casos sintomáticos devem permanecer em isolamento respiratório domiciliar.

Nos casos com acometimento do trato respiratório inferior, as manifestações comumente são febre alta de início súbito, tosse seca e, em até 30% dos casos, falta de ar. Podem ainda estar presentes dor no corpo, mal-estar e confusão mental. Quinze por cento dos casos podem necessitar de internação hospitalar fora da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo. Os pacientes idosos e/ ou portadores de doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ou cardiovasculares) são mais vulneráveis às formas graves. No idoso com mais de 80 anos e comorbidades, a letalidade é em torno de 15%. Nas crianças, a COVID-19 tem se apresentado de forma leve, e a letalidade é próximo a zero. As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como: influenza, para influenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros Coronavírus, entre outros.

Não há tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. No caso do novo coronavírus, indicam-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo, uso de antitérmicos e analgésicos. Nos casos de maior gravidade com pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e ventilação mecânica podem ser necessários. Assim, orientado pelos princípios de saúde pública e de proteção à vida no enfrentamento da Covid-19, o Centro Universitário Sant'Anna - UNISANT'ANNA instituiu Comissão Interna composta por docentes e técnicos administrativos com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença, no âmbito do curso. Além da produção de material educativo e divulgação para a comunidade interna e externa da IES.

Coube a Comissão Interna elaborar o presente documento, contendo normas, protocolos e procedimentos fundamentais para a retomada gradual, segura e responsável das atividades presenciais, levando em conta a realidade da instituição de ensino, as normas legais do Ministério da Educação em consonância com a autonomia universitária conferida pela Constituição Federal às Universidades além da legislação (Decretos) Estadual e Municipal, de modo que o seu objetivo é disponibilizar informações facilmente acessíveis e a implementação de boas práticas que possam contribuir para a promoção da saúde e a prevenção da transmissão da Covid-19 .

Considerações Legais

Inicialmente, torna-se importante falar sobre o que estabelece a Constituição Federal de 1988, quanto às competências para a tomada de decisões, através de atos administrativos, tais como Resoluções, Portarias e Regulamentos, entre outros, bem como, para legislar sobre determinada matéria, conforme se constata na atualidade, quando ocorrem situações de Emergência/Urgência, como a que vivemos, quando tais competências muitas vezes deixam as pessoas confusas quanto a quem determina ou simplesmente autoriza um fato ou ato jurídico.

No que tange à Educação há que se ter em mente que somente a União, o Distrito Federal e os Estados possuem competência para legislar sobre educação, o que explica as diversas Portarias do MEC sobre a situação atual compreendendo, entre tantas outras, a autorização para a substituição de aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

Por outro lado, a Constituição Federal concede competência aos Municípios para legislação sobre assuntos de interesse local, o que permite então aos Municípios determinar o fechamento do comércio e de estabelecimentos de prestação de serviços para atendimento ao público, inclusive aqueles onde os serviços são educacionais, como as escolas em geral.

Em 4 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, publicada no Diário Oficial da União (DOU) declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia para a Covid-19, ou seja, o novo coronavírus alcançou disseminação mundial, espalhando-se pelos diferentes continentes do planeta com transmissão de pessoa para pessoa, do qual exigirá ainda das instituições educacionais a adoção de medidas e diretrizes de biossegurança bem como a articulação e dedicação dos professores, alunos e funcionários para criação de um ambiente seguro de trabalho.

Por intermédio do Decreto Legislativo nº 06 de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República - Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020 ficou determinado o estado de calamidade pública no País, assim como pela Portaria nº 454 de 20 de março de 2020 o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19).

Os Estados e Municípios passaram então a editar decretos e instrumentos legais para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre as medidas, a suspensão das atividades escolares, conforme Decreto Estadual 64.862 de 13 de março de 2020.

A Prefeitura Municipal de São Paulo editou o Decreto n. 59.283 de 16 de março de 2020 declarando a situação de emergência na cidade de São Paulo. O Governo do Estado de São Paulo, por sua vez, na data de 21 de março de 2020, fez publicar o Decreto 64.879 de 20 de março de 2020 reconhecendo o estado de calamidade pública bem como determinou a quarentena mediante Decreto 64.881 de 22 de março de 2020 a fim de evitar aglomerações e a propagação de contágio do COVID-19, o que impulsionou esta Instituição suspender as aulas presenciais conforme exigência das autoridades públicas, porém, mantendo a prestação dos serviços educacionais por intermédio de aulas por meio digital/remoto, conforme autorização do MEC - Portaria 343 de 17 de março de 2020 alterada pela Portaria nº 345 de 19 de março de 2020 e nº 356, de 20 de março de 2020.

Considerações Legais

Ainda, no âmbito educacional, a Medida Provisória nº 934 de 01.04.2020 estabeleceu normas excepcionais relativas ao calendário acadêmico para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Por intermédio da Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação ficou então estabelecido que o prazo da substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais fica prorrogado e válido até 31/12/2020, revogando, por conseguinte, as Portarias nº 343 de 17.03.2020 e nº 345 de 19.03.2020.

Em junho do corrente ano, foi publicada a Portaria Conjunta nº 20 de 18/06/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria de Especial da Previdência com as “medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos à saúde no caso da volta às aulas, provocados pela Covid 19 nos ambientes de trabalho”.

Atualmente, o Decreto Estadual 65.061 de 13 de julho de 2020 autoriza as instituições de ensino superior e de educação profissional retomar as atividades presenciais práticas e laboratoriais, bem como, nos cursos relacionados a área da saúde, as atividades de internato e estágio curricular obrigatório. A retomada, entretanto, será gradual e conforme a evolução da cidade nas fases descritas no Plano São Paulo, observando os protocolos de higiene além do distanciamento social.

Por fim, o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CP Nº: 5/2020 orienta a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para cumprimento da carga horária mínima anual.

Pois bem, até aqui vimos que os dispositivos legais se harmonizaram e se complementaram, conforme reza a Constituição Federal quando diz que os “Poderes são independentes e harmônicos e entre si”. Assim, o Governo Federal autoriza a substituição das aulas e suspende a obrigatoriedade da observância de 200 dias letivos, de modo a permitir a adequação das escolas ao novo normal, enquanto que o Governo Estadual e Municipalidade podem determinar o fechamento dos estabelecimentos para atendimento ao público, entre eles as escolas.

E assim, todas as medidas harmonizadas recebem ainda o mandamento do Governo Federal, por último, através da Portaria Conjunta nº 20 do Ministério do Trabalho- MT e da Previdência Social, quanto aos riscos à saúde e, no que diz respeito à possibilidade de abertura submetidas ao Decreto Municipal.

Portanto, o UNISANT’ANNA se prepara, considerando todas as medidas legais que foram publicadas para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, para preservação da saúde da população, incluindo a comunidade acadêmica, de modo que o retorno às atividades presenciais pressupõe um planejamento consistente, demandando intenso alinhamento e a participação dos discentes, docentes e funcionários, que deverão atuar de forma colaborativa, no que lhes couber, para o cumprimento das ações apresentadas nos protocolos de saúde definidos nesse documento.

1. AÇÕES ADMINISTRATIVAS – INFRAESTRUTURA

1.1 Orientações específicas de saúde por ambiente

ACESSO AO CAMPUS:

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Limpeza de calçados:** Tapete antibacteriano, para realizar a higienização dos calçados, tapete úmido com solução higienizadora (água sanitária com concentração de 2,0% a 2,5% diluída em água potável);



Reorganização das Salas de Aulas

Objetos pessoais:

- Não será permitida a entrada de alunos, docentes ou funcionários com objetos que possam oferecer riscos de contaminação da Covid-19.

Distanciamento e Orientações:

- A liberação para entrada de visitantes fica condicionada ao atendimento do protocolo de saúde;
- Ponto de higienização - área de descontaminação na entrada do prédio para atendimento aos alunos, aos professores e funcionários;
- Termômetro Digital Infravermelho para aferir a temperatura na chegada (se a temperatura estiver maior ou igual 37,5°C, a pessoa deve ser encaminhada para a triagem com equipe de saúde);
- O uso de máscara facial é obrigatório;

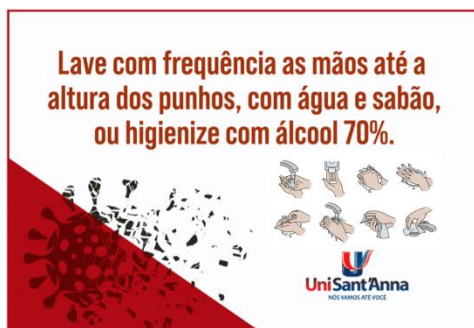


Orientações:

- Deve ser mantida a distância mínima de 1,5m entre os alunos, docentes e funcionários e evitar ao máximo contato físico;
- Distanciamento de 1,5m entre os alunos, docentes e funcionários e, para atendimento, em forma de fila. Nos comunicados espalhados por toda a instituição a recomendação é de no mínimo 2m.
- Demarcações no piso com local visível e organização dos espaços para garantir o distanciamento necessário para acesso ao prédio;



- Cuidados individuais para higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel;



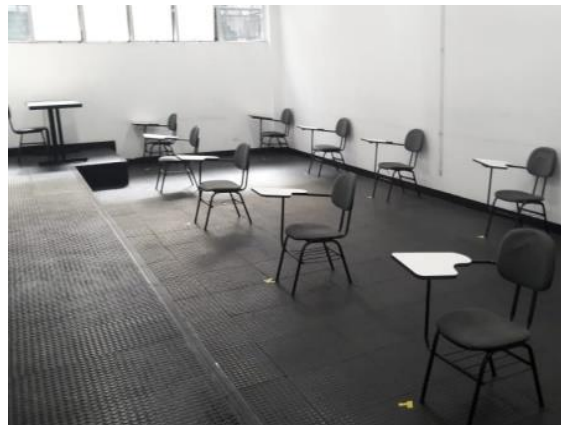
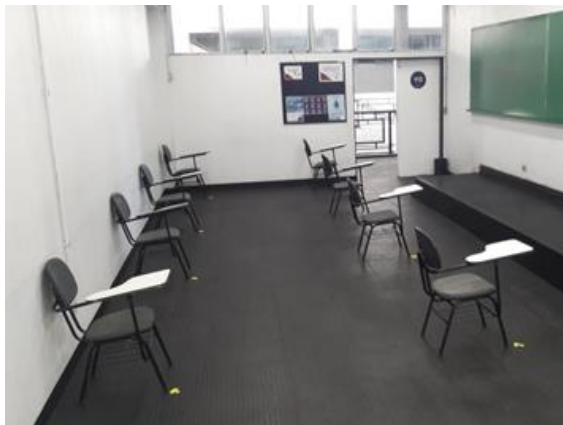
- Exibição constante de vídeos nas áreas de comuns sobre os sintomas, cuidados ao tossir, espirrar, uso e troca da máscara facial e outras orientações do protocolos de segurança.
- Limitação do número de pessoas na Central de Relacionamento - CR, com sistema de agendamento de horário, prevendo maiores intervalos entre os atendimentos.



SALAS DE AULA

Distanciamento e Orientações:

- **Restrições para atividades presenciais** – Proibição de atividades presenciais em áreas fechadas, sem ventilação. Quando necessárias, estas atividades deverão ser realizadas em ambientes arejados (com janelas e ventiladores) ou ao ar livre;
- **Organização das carteiras e mesas** - As Carteiras foram reorganizadas, considerando a metragem mínima de 5,5m² por aluno;



Reorganização das Salas de Aulas

- **Movimentação** - Evitar movimentação em sala, inclusive do professor (não andar entre as carteiras). Dar preferência para o uso de projetores e TVs;
- **Placas de identificação** – Placas de identificação foram colocadas indicando a quantidade máxima de alunos permitida;
- **Máscaras** - Os docentes e discentes deverão utilizar máscaras e manter o distanciamento de 1,5m.;



Limpeza e Higienização de Ambientes

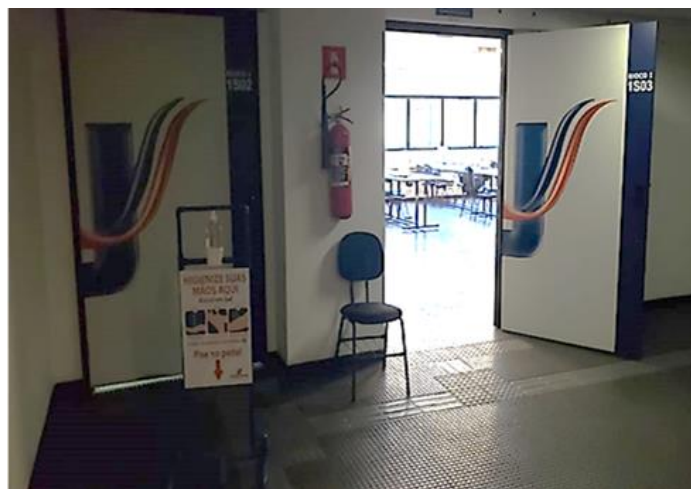
- **Higienização** - Limpeza piso, maçanetas, mesas e cadeiras com álcool a 70% a cada troca de turmas.



Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara e trocá-la a cada duas horas ou quando estiver úmida;
- Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel 70 % antes de entrar na sala. O UNISANT'ANNA detém de dispensador de álcool em gel a 70 % próximo às entradas das salas;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal;
- **Quadros e lousa** - Os docentes são orientados a somente usar quadros e lousa, se tiverem pincéis e apagadores de uso pessoal, evitando o compartilhamento destes objetos.



LABORATÓRIOS

- As aulas práticas, serão realizadas em laboratórios arejados, com janelas e ventiladores.
- Uso obrigatório de IPI's, mascarás, luvas e avental.



Aquisição de maiores quantidades de EPIs

- Reorganização dos equipamentos, macas e espaços de aulas práticas a fim de garantir maior distanciamento.

Distanciamento Social

- **Restrições** – Proibidas as atividades presenciais em áreas fechadas, sem ventilação. As aulas práticas, quando necessárias, deverão ser realizadas em ambientes arejados (com janelas e ventiladores);
- **Layout do espaço** - Reorganizar a disposição de máquinas e equipamentos, considerando o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas. As aulas em laboratórios de informática devem ser adequadas para receber metade da ocupação. Estes ambientes poderão ser equipados com kits multimídia para transmissão das aulas simultâneas online;





Reorganização dos Laboratórios de Informática

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara e trocá-la a cada duas horas ou quando estiver úmida;
- Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel 70 % antes de entrar na sala. O UNISANT'ANNA detém de dispensador de álcool em gel a 70 % próximo às entradas das salas;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal;

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Higienização** - Limpeza piso, maçanetas, mesas e cadeiras e bancadas com álcool a 70% a cada troca de turmas.
- **Higienização de equipamentos** - Higienizar computadores, tornos e outros equipamentos ou máquinas, usados para aulas práticas, a cada troca de turmas.



BIBLIOTECA

- Os empréstimos serão permitidos, mas a permanência nas salas privativas de estudo, mesas internas e computadores ficam proibidas, até que haja liberação, conforme orientações dos Governos federal, estadual e municipal, órgãos de Regulação e da Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como o que consta no presente documento;
- Recomendável o uso de acervo *on-line*;
- Organização da estrutura operacional, distância de 1,5m por pessoa, em todas as atividades educacionais presenciais;
- Sinalização na entrada da Biblioteca contendo a quantidade máxima de pessoas permitidas;
- Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel 70% antes do acesso à biblioteca;



* Reorganização da Biblioteca a fim de garantir maior distanciamento.

AUDITÓRIOS

Distanciamento Social

- **Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário, considerando que é preciso considerar não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras;
- **Distanciamento quando a pessoa estiver em pé** - Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima de 1,5 m que deverá ser adotada por todos.

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara e trocá-la a cada duas horas ou quando estiver úmida;
- Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel 70 % antes de entrar na sala. O UNISANT'ANNA detém de dispensador de álcool em gel a 70 % próximo à entrada do auditório;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal.

Limpeza e Higienização de Ambientes

- Higienização - Higienizar piso, poltronas, maçanetas, mesas, cadeiras, assentos e demais instalações com álcool a 70%, antes do início do evento e logo após o término.

PÁTIOS E QUADRA

Distanciamento Social

- **Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário;
- **Distanciamento quando a pessoa estiver em pé** - Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima de 1,5m que deverá ser adotada por todos;
- **Atividades físicas** - Deverão ser feitas em grupos menores de alunos, respeitando o distanciamento de 1,5m e evitando o contato físico. Preferência para atividades aeróbicas.

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara e trocá-la a cada duas horas ou quando estiver úmida;
- Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel 70 %. O UNISANT'ANNA detém de dispensador de álcool em gel a 70 % próximo às entradas;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal.

Limpeza e Higienização de Ambientes

- Higienizar piso, poltronas, maçanetas, mesas, cadeiras, assentos e demais instalações com álcool a 70%, antes do início do evento e logo após o término.

ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA

Distanciamento Social

- **Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos;

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

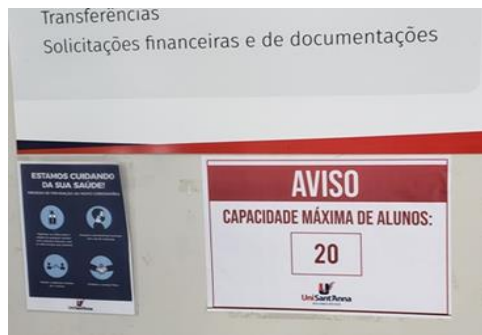
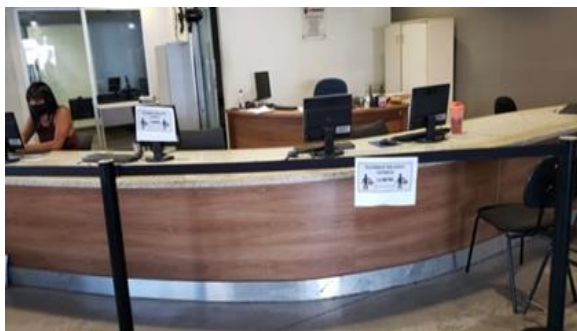
- Usar máscara e trocá-la a cada duas horas ou quando estiver úmida;
- Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel 70 % antes de entrar na sala. O UNISANT'ANNA detém de dispensador de álcool em gel a 70 % próximo às entradas das salas;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal;

Periodicidade

- **Higienização** - Higienizar piso, mobiliário e utensílios antes do início das atividades, antes e logo após os intervalos, após as refeições e ao término do período.

DEPARTAMENTOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO

- Orientações com Placas de Identificação;
- Orientações na Central de Relacionamento - CR com indicação de capacidade máxima no ambiente;
- Orientação de distanciamento na CR e no painel eletrônico.



DISTANCIAMENTO SOCIAL

- **Distanciamento** – Restringir aglomerações em espaços comuns, demarcar áreas que não deverão ser utilizadas, indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes e garantir 1,5m de distanciamento mínimo por meio da reorganização de mesas e cadeiras, se necessário, demarcando com fitas zebradas os que precisarão ficar desocupados;
- **Redução da presença de terceiros** - Restringir visitas e acesso de terceiros, exceto aos atendimentos agendados previamente, priorizando a realização de contatos virtuais;
- **Dispersão de funcionários** - Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.

ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA

Distanciamento Social

- **Distanciamento quando a pessoa estiver sentada** - Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos;

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara e trocá-la a cada duas horas ou quando estiver úmida;
- Lavar as mãos com sabão ou usar álcool em gel 70 % antes de entrar na sala. O UNISANT'ANNA detém de dispensador de álcool em gel a 70 %. Disponibilizar álcool em gel em cada estação de trabalho.
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal;

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Estações de trabalho** - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente;
- **Remoção de móveis não utilizados** - Remover as móveis e os equipamentos não utilizados, para evitar o uso e compartilhamento desnecessários;
- **Embalagem de documentos** - Realizar a higienização completa com álcool a 70% de caixas, envelopes e pastas, quando manuseados;
- **Compartilhamento de equipamentos eletrônicos** - O uso compartilhado de computadores, telefones, impressoras e escaners, entre outros aparelhos, nas estações de trabalho, deve ser suspenso imediatamente.

SANITÁRIOS

Distanciamento Social

- **Acesso** - Controlar o acesso aos banheiros, limitando o número de usuários de acordo com a metragem e instalações existentes;
- **Torneiras** - Isolar o uso de torneiras alternadamente, caso estejam instaladas em uma bancada. Demarcar com fitas zebreadas e adesivos as torneiras que deverão ficar fora de uso;

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara.
- Facilitar o acesso aos locais utilizados para higiene e sinalizar a necessidade de lavar as mãos sempre com água e sabão ou álcool em gel 70%, após o uso do banheiro. Sinalização sobre a maneira correta de lavagem das mãos;
- Disponibilizar nos banheiros e vestiários sabonete líquido para lavagem das mãos.
- Disponibilizar nos banheiros e vestiários toalhas de papel descartáveis para enxugar as mãos.
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal;

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Periodicidade da higienização** - Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes do início das atividades, nas trocas de turmas/turnos de alunos, docentes e funcionários.



*Desinfecção de ambientes

REFEITÓRIOS/CANTINA

Distanciamento Social

- **Fluxo de pessoas** - Controlar o fluxo de entrada e saída do refeitório, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
- **Disposição das mesas e cadeiras** - Alterar a disposição das mesas e cadeiras, quando necessário, para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m. Reduzir o número de pessoas por mesa;
- **Escalas de alimentação** - Organizar escalas de horário das refeições, para evitar aglomerações. Ao sentar-se, a pessoa deve sempre deixar uma cadeira vazia dos dois lados. O ideal é também evitar sentar-se um de frente para o outro.

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- **Cuidados durante as refeições** - Proibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos, bem como alimentos. Todos os alunos, funcionários e docentes deverão utilizar copos ou garrafas individuais com a identificação do usuário. Ao final do período, os objetos de uso pessoal deverão ser levados para casa para higienização;
- **Máscaras** - Exigir o uso de máscara protetora pelos funcionários, docentes e alunos, que devem retirá-la apenas no momento da refeição, seguindo o armazenamento adequado e o correto manuseio e descarte, se for o caso, e também evitar conversas;
- **Higienização das mãos** - Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada do refeitório e orientar os alunos, docentes e funcionários a higienizarem as mãos ao entrar e sair do refeitório;
- **Disponibilização de pratos e refeições** - Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do self-service;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Higienização das mesas e cadeiras** - Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada troca de turmas;
- **Embalagens** - Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte.

ALMOXARIFADOS, ESTOQUES E DISPENSAS

Distanciamento Social

- **Distanciamento mínimo** - Garantir que a transportadora respeite a distância mínima segura, conforme protocolos de saúde adotados, evitando contaminações. Reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armazenagem e recebimento de mercadorias, impedindo aglomerações;
- **Entrega e recebimento de mercadorias** - Realizar a entrega e o recebimento de mercadorias, observando o distanciamento mínimo de 1,5m entre o funcionário e a pessoa externa;

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- **Recebimento de mercadorias** - Higienizar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel 70%, após o recebimento das mercadorias;
- Usar máscara. Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel a 70% na entrada e saída do almoxarifado, estoque e dispensa, assim como antes e após manusear materiais ou equipamentos;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal.

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Periodicidade da higienização** - Higienizar piso, equipamentos e materiais antes do início das atividades e após a troca de turnos.

ELEVADORES, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO

Distanciamento Social

- **Limites de uso** - Limitar o uso de elevadores somente aos que apresentarem real necessidade. Estabelecer como lotação máxima a metade da capacidade do elevador, mantendo o distanciamento mínimo necessário de 1,5m. É indispensável orientar os usuários para que evitem conversas dentro dos elevadores;
- **Caixas de escada** - Definir circulação única, quando possível. Evitar o tráfego cruzado nestes ambientes fechados.

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- Usar máscara. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, logo após sair do elevador ou após utilizar o corrimão da escada;
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Limpeza de elevadores e escadas** - Higienizar escadas (corrimão), parapeitos e elevadores (paredes e botoeira) ao menos três vezes ao dia. Orientar os alunos, professores e funcionários a lavarem as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel 70%, após o uso do elevador ou da escada.

SALAS DE REUNIÃO

Distanciamento Social

- **Restrições para atividades presenciais** - Proibir atividades presenciais em áreas fechadas, sem ventilação. Quando necessárias, estas atividades deverão ser realizadas em ambientes arejados (com janelas e ventiladores) ou ao ar livre;
- **Organização das mesas e cadeiras** - Reorganizar as mesas e cadeiras, considerando a metragem mínima de distanciamento 1,5m por pessoa;
- **Divisórias entre as mesas** - Utilizar placas de acetato como divisórias entre as mesas, caso o distanciamento mínimo de 1,5m não seja atendido;
- **Placas de identificação** - Colocar placas nas salas de reunião, destacando a quantidade máxima de pessoas permitidas no ambiente.
- As reuniões poderão ser transmitidas simultaneamente, por meio de tecnologia digital, para os participantes que não puderem comparecer às atividades presenciais.

Higiene Pessoal

Cuidados individuais:

- **Máscaras e distanciamento** - Usar máscara. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel 70% antes de entrar na sala de reunião.
- Manter distância de 1,5m dos demais participantes da reunião.
- **Quadro, lousa e flipcharts** - Os funcionários devem ser orientados a somente usar quadro, lousa e flipcharts, se tiverem pincéis e apagadores de uso pessoal, evitando o compartilhamento destes itens.
- Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Recomenda-se não compartilhar utensílios/produtos de uso pessoal;

Limpeza e Higienização de Ambientes

- **Higienização** - Higienizar piso, maçanetas, mesas e cadeiras com álcool 70% a cada troca de participantes do encontro.

2. AÇÕES PARA COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

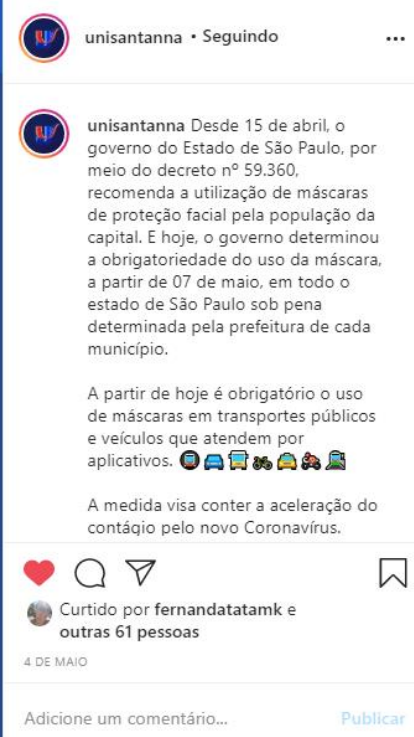
A efetividade da comunicação reside na mudança de comportamento dos públicos de interesse da organização. O objetivo geral das ações a seguir é promover conscientização acerca da adoção do comportamento saudável para a segurança de todos os estudantes, docentes, funcionários e comunidade no entorno do UNISANT'ANNA por meio dos procedimentos adotados despertando para o fato de que em uma pandemia a saúde e segurança de todos é um esforço coletivo.

2.1 Canais de Comunicação

- Site oficial: <https://unisantanna.br>
- Instagram: <https://www.instagram.com/unisantanna/>
- Facebook: <https://www.facebook.com/unisantanna>
- YouTube: <https://www.youtube.com/tvunisantanna>
- Grupos do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/HcdVCXnOwRF6eSrVY2ZGG2>
- Murais Físicos: Colunas, Paredes e Totens de Departamentos, Laboratórios e Salas

2.2 Produtos de Comunicação

- Cards e Banners digitais: Instagram, Facebook, WhatsApp e Site



- Cards e Banners digitais: Instagram, Facebook, WhatsApp e Site

USE MÁSCARA

DECRETO DO GOVERNO DO ESTADO DE SP DETERMINA O USO DE MÁSCARA PARA QUEM PRECISAR SAIR.

DICAS PARA VOCÊ

ITEM INDIVIDUAL
É só sua, não compartilhe.

CUIDADO
Ao colocar e ao retirar a máscara, toque apenas nos elásticos.

CUIDADO AO COLOCÁ-LA
A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz. Deve ser bem ajustada ao rosto sem deixar espaços nas laterais.

TEMPO DE DURAÇÃO
Troque de máscara a cada 2 horas.



MÁSCARA DESCARTÁVEL
Ao descartar uma máscara, use duas sacolinhas de plástico e descarte junto ao lixo do banheiro para evitar a contaminação de catadores de rua.

MÁSCARA CASEIRA
Devem ter no mínimo dupla camada de tecido.

LAVAGEM (MÁSCARA CASEIRA)
Precisa ser bem higienizada após o uso. O Ministério da Saúde recomenda molhar por 30 minutos e lavagem com água e sabão, ou solução com água sanitária.

ATENÇÃO
Lave as mãos ou use álcool em gel antes e depois de manipular a máscara.

UniSant'Anna
NÓS VAMOS ATÉ VOCE

unisantanna • Seguindo

unisantanna Quarentena quer dizer distanciamento social 🚫. Por enquanto, é a única saída para conseguirmos dar adeus ao novo coronavírus o mais rápido possível.

Mas quando é preciso sair de casa ou ter contato com outras pessoas, não dá pra deixar a responsabilidade de lado!

Para garantir a sua saúde e a segurança de quem você mais ama, além da higiene constante, a máscara é um item indispensável 😊 como determina o novo decreto do Governo de SP.

Se liqa nas dicas que o UniSant'Anna

👍🗨️📌

Curtido por fernandatatamk e outras 45 pessoas

29 DE ABRIL

Adicione um comentário... Publicar

MEDIDAS PARA MÁSCARAS CASEIRAS

DICAS PARA VOCÊ



USO INDIVIDUAL

TROQUE DE MÁSCARA A CADA 2 HORAS DE USO

CAMADA DUPLA

fonte: Ministério da Saúde

UniSant'Anna
NÓS VAMOS ATÉ VOCE

unisantanna • Seguindo

unisantanna Quarentena quer dizer distanciamento social 🚫. Por enquanto, é a única saída para conseguirmos dar adeus ao novo coronavírus o mais rápido possível.

Mas quando é preciso sair de casa ou ter contato com outras pessoas, não dá pra deixar a responsabilidade de lado!

Para garantir a sua saúde e a segurança de quem você mais ama, além da higiene constante, a máscara é um item indispensável 😊 como determina o novo decreto do Governo de SP.

Se liqa nas dicas que o UniSant'Anna

👍🗨️📌

Curtido por fernandatatamk e outras 45 pessoas

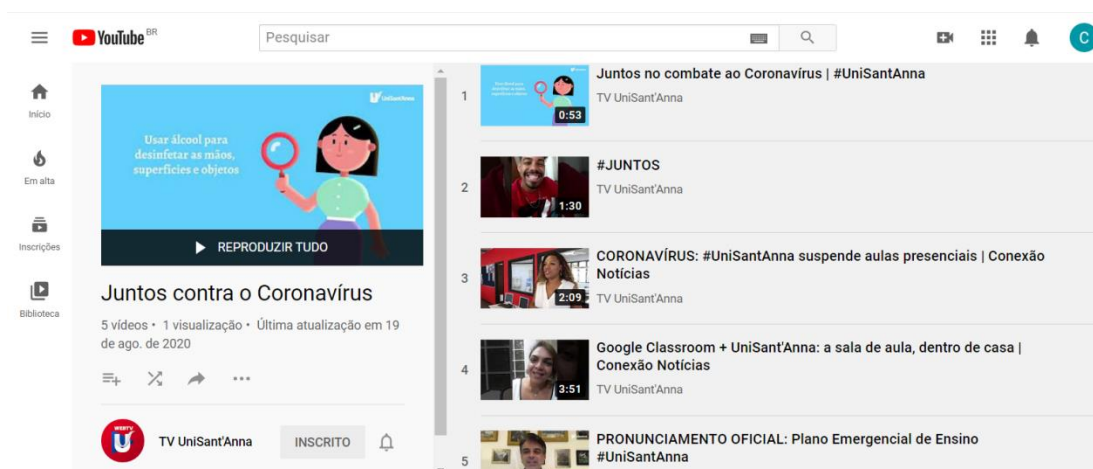
29 DE ABRIL

Adicione um comentário... Publicar

- Cards e Banners digitais: Instagram, Facebook, WhatsApp e Site



- Vídeos e Podcasts – Rádio U e Web TV UniSant'Anna



Vídeo

Podcast




- **Matérias no Site do UniSant'Anna – UniNotícias**

← → ↻ unisantanna.br/uninoticias/uma-mascara-pra-chamar-de-sua/ 🔍 🗑️ ☆ 🇺🇦 🧑🏻 : SophiA Biblioteca... 📄 Nota Fiscal SP » 📁 Outros favoritos

📱 (11) 2175-8000 📞 (11) 99890-1474 📺 📷 📧 📧

UniSant'Anna CENTRO UNIVERSITÁRIO Cursos + Acadêmico + Institucional + UniBlog UniSocial + UniAluno + 🔍

Uma máscara pra chamar de sua!



Uma máscara pra chamar de sua


Que o uso de máscara é obrigatório em todo o Estado de São Paulo, todo mundo já está sabendo! Mas você já tem a sua?

Nós procuramos um modelo de máscara válido para ajudar você que não tem tanta habilidade com costura para fazer uma máscara eficiente na prevenção contra o novo coronavírus. Uma máscara pra chamar de SUA!

A artesã **Adriana Schutz** cedeu um vídeo super bacana pra gente! É fácil e rápido. Você só precisa de uma malha e uma tesoura!!! Faça a sua, tire uma foto e poste marcando o @unisantanna e a @adrianaschutz

Baixe o molde da máscara aqui:

Molde e medidas da máscara sem costura [Baixar](#)



Agora se você tem habilidades lindas como a Adriana Schutz, confira outras dicas de **máscara de tecido**. Bora praticar no fim de semana?!

Pesquisa

Posts Recentes

- 10 de Setembro 📍 Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
- Academia Docente UniSant'Anna promove oficina sobre a formulação de Questões Contextualizadas
- Dia do Administrador, 09 de setembro
- II WEB SARAU: POESIA EM TEMPOS DE PANDEMIA
- Saiba quais são as 7 carreiras consideradas profissões do futuro!

Comentários

Arquivos

Selecionar o mês

Categorias

Selecionar categoria

- Lives – Instagram, Web TV UniSant'Anna e Facebook UniSant'Anna
- Cartazes A3 e A4 impressos



É obrigatório o uso de máscaras durante sua permanência no UniSant'Anna.




Mantenha uma distância mínima de 2 metros de qualquer pessoa. Evite AGLOMERAÇÕES.




Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienize com álcool 70%.

Utilize Álcool em Gel 70%




AVISO

CAPACIDADE MÁXIMA DE ALUNOS:

20



- Cartilha sobre Cuidados Básicos de Ida e Volta ao UniSant'Anna

AÇÕES CONTRA COVID-19
PROTÓCOLOS DE SAÍDA E ENTRADA EM CASA

Tire os sapatos ao voltar para casa.
Não toque em nada, antes de se higienizar.




AÇÕES CONTRA COVID-19
PROTÓCOLOS DE SAÍDA E ENTRADA EM CASA

Troque de roupa e coloque-a para lavar.
Lave com alvejante, recomendado acima de 60°.




AÇÕES CONTRA COVID-19
PROTÓCOLOS DE SAÍDA E ENTRADA EM CASA

Tome banho frequentemente.
Se não puder, lave bem todas as áreas expostas.




AÇÕES CONTRA COVID-19
PROTÓCOLOS DE SAÍDA E ENTRADA EM CASA

Limpe as embalagens que trouxe de fora antes de guardar.
Utilize luvas. Para cada 1 litro de água, 20 ml de alvejante.






AÇÕES CONTRA COVID-19
PROTÓCOLOS DE SAÍDA E ENTRADA EM CASA

Limpe diariamente seus objetos e sua casa.
Use água, álcool e sabão para limpar a chave da casa, maçanetas, notebook, celular, óculos, etc.




AÇÕES CONTRA COVID-19
PROTÓCOLOS DE SAÍDA E ENTRADA EM CASA

O veículo pode estar contaminado, jamais faça desinfecção por fora.
Higienize as mãos após tocar na maçaneta, chaves, câmbio e volante.

2.3 Conteúdos

- Identificação dos sintomas da COVID-19 e situações em que não deverá retornar;
 - Identificação, políticas e orientação para indivíduos do Grupo de Risco;
- Orientação sobre o uso/compartilhamento de materiais acadêmicos; computadores, elevadores, corrimão de escadas etc.;
- Higienização de objetos comuns sem proteção como interruptores de luz, portas,
 - Protocolo para acesso às dependências;
 - Descarte de EPIs e máscaras;
 - Conduta dentro e fora da IES;
 - Atualização do cenário na cidade de São Paulo;
- Mitos e Fake News sobre a Covid-19 e o novo coronavírus.
 - Vida saudável.

Beba bastante água e alimente-se bem para melhorar a sua imunidade!




- Atitudes de Prevenção;
- Protocolos e orientações sobre Higiene Própria, Materiais e Ambientes;
- Protocolos de distanciamento e não contato físico;



Públicos de Relacionamento

- *Reitoria*
- *PROGRAD*
- *PROPPEX*
- *PROPLAD*
- *ISES - Mantenedora*
- *Grupo SOEBRAS*
- *Ouvidoria*
- *CPA*
- *Coordenação*
- *Professores*
- *Tutores*
- *Alunos*
- *NUCOM*
- *NAQUE*
- *NOP*
- *NAE*
- *NASA*
- *NEAD*
- *NINA*
- *Secretaria*
- *Manutenção e Infraestrutura*
- *Laboratórios*
- *TI*
- *Segurança*
- *Financeiro*
- *Jurídico*
- *DP / RH*
- *Biblioteca*
- *Terceiros*
- *Regulação*
- *Central de Relacionamento*
- *Atividades Complementares*
- *Estágio Supervisionado*
- *Atlética*
- *Eventos*
- *Captação / Call Center*
- *MEC*
- *Colégios*
- *Parceiros*
- *Imprensa*
- *Fornecedores*
- *Governo*
- *MEC*
- *Concorrentes*
- *Agentes Educacionais*
- *Escolas Parceiras*
- *IES Parceiras*

3. Ações Acadêmicas / regulatórias

3.1 Retorno as atividades acadêmicas presenciais

A IES realizará as adequações necessárias para o atendimento do protocolo sanitário, no que tange aos itens distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes e comunicação, aplicados ao corpo docente, discente e equipe técnico-administrativa.

Ainda observando os decretos locais e federais, sugere-se que o retorno seja realizado de modo alternado.

» Atividades presenciais alternadas com atividades on-line nos dias da semana (um grupo com as aulas segundas e quartas e outro com aulas às terças e quintas, por exemplo).

» No caso de divisão de turma pela incapacidade de manter todos os alunos na mesma sala, em razão da configuração de alunos por área disponível, estudar a possibilidade de transmissão das aulas presenciais ao vivo para grupo que estiver em casa.

Tendo em vista o escalonamento sugestão, priorizar:

- Turmas de alunos formandos e ingressantes no semestre;
- Turmas de alunos formandos no semestre seguinte;
- Turmas em aulas práticas;
- Até que cesse a necessidade das medidas de isolamento social, alternar as datas de atividades práticas de turmas e cursos e intercalar com atividades teóricas e aulas on-line;
- Escalonar os horários de entrada, intervalos e saída por curso.

3.2. Gestão do calendário acadêmico escolar

O calendário acadêmico para o segundo semestre de 2020 já foi elaborado e considerou inicialmente as atividades de forma remota em sua plenitude. As atividades práticas, laboratoriais e estágios serão retomadas de forma gradativa, conforme orientações dos Governos federal, estadual e municipal, órgãos de Regulação e da Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como a observância ao que consta no presente documento.

O processo de avaliação institucional na IES ocorreu, no primeiro semestre de 2020, por meio de sua Comissão Própria de Avaliação – CPA, órgão autônomo e independente aos Conselhos Superiores da IES, bem como do Núcleo de Avaliação, Qualidade e Estratégia – NAQUE.

Os resultados dos levantamentos realizados foram fornecidos aos órgãos de execução superior, Reitoria e Pró-Reitorias, que usaram os conhecimentos obtidos de forma estratégica para a definição das diretrizes acadêmicas, presenciais e remotas para o segundo semestre de 2020.

3.3 Medidas Orientativas Gerais e de Cômputo de Carga Horária

A reposição da carga horária presencial, caso necessário, ocorrerá de modo gradativo ao fim do período de isolamento, em conformidade com os protocolos de saúde sugeridos pelas autoridades em saúde, segundo possíveis ajustes no calendário acadêmico vigente e utilizará períodos como recessos, emendas de feriados, férias e sábados letivos para atividades acadêmicas como aulas, projetos de pesquisa, extensão, estágios supervisionados.

Todas as medidas a serem adotadas para o cumprimento das Diretrizes Curriculares, serão apresentadas e discutidas nos órgãos colegiados da IES, Reitoria e Pró-Reitorias junto aos coordenadores de cursos em sua rotina de reuniões semanais e pelo Programa de Desenvolvimento de Coordenadores (PDC).

As atividades acadêmicas presenciais, foram adaptadas para atividades acadêmicas remotas, utilizando-se a parceria Google For Education, com todas as ferramentas disponibilizadas, como: classroom, podcast, vídeos, chats, materiais digitalizados, dentre outros. As atividades acadêmicas bem como a realização das avaliações são monitoradas pelos docentes de cada disciplina, seus respectivos coordenadores e equipe administrativa de apoio, mantendo-se a mesma estrutura e programa do projeto pedagógico de cada curso, assegurando-se o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor.

Sempre que possível, serão adotadas atividades não presenciais de práticas e estágios em todas as áreas, desde que a prática profissional o permita, observado o cumprimento das Diretrizes Curriculares do Curso. O parecer 5, de 2020, do CNE, permite a aplicação de metodologias e recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais à distância. Exemplo: uso de laboratórios virtuais, simulações por meio de ferramentas de aplicação de atividades remotas síncronas, estudos de casos, entre outros.

4. AÇÕES GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

De acordo com a política de retorno que for adotada pela IES (total / parcial), será revisto a escala de funcionários, de forma a reduzir custos, sem que a segurança e as atividades sejam comprometidas.

- Manter em grupos de risco, em home office.
- Avaliar a possibilidade de alternar dias de comparecimento entre os funcionários nas equipes;
- Incentivar ou promover a vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a Covid-19;
- Informar os empregados sobre a Covid-19, incluindo formas de contágio, sinais, sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente de trabalho e comunidade;
- Incentivar junto aos Gestores da IES que evitem a realização de reuniões presenciais, optando, sempre que possível, pela utilização de reuniões remotas por meio do Google Meet.

5. AÇÕES CONTÁBEIS / FINANCEIRAS / JURÍDICAS

- Adotar critérios para negociações de inadimplências fomentando planos de financiamento estudantil e renegociação com alunos;
- Ações de parcelamento de débitos;
- Divulgar fortemente os programas de bolsas e valores praticados;
- Incentivar projetos e ações para incrementar outras receitas;
- Controle rigoroso de gastos e custos;
- Acompanhamento das alterações de Legislação neste período;
- Verificar, quanto a prestação de serviços educacionais, que as atividades presenciais poderão ser ofertadas remotamente enquanto estiver autorizado pelo MEC neste período de pandemia;
- Auxiliar na construção de regulamentos e protocolos de segurança previamente à efetivação do retorno às atividades presenciais;
- Reiterar as recomendações dos protocolos implementados na instituição, na forma de regulamento a ser disponibilizado a toda a comunidade envolvida na atividade educacional;
- Dar suporte jurídico para as áreas e para as ações que objetivam a divulgação e tratativas de planos alternativos de pagamento existentes evitando a evasão de alunos da Instituição.

6. AÇÕES ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Revisar a rede, equipamentos e recursos tecnológicos;
- Assegurar os recursos tecnológicos para os colaboradores que permanecerão com atividades remotas;
- Forças tarefas junto aos gestores para organização da devolução dos equipamentos emprestados no retorno das atividades;
- Criação de tutoriais e campanha de comunicação para que os usuários realizem o backup dos arquivos salvos nas máquinas emprestadas ou equipamentos próprios para que não percam trabalhos realizados e os que estão em andamento;
- Avaliação dos horários de atendimento para suporte aos usuários;
- Ampla divulgação do canal de atendimento *online*;
- Apoio para a organização/adequação de espaço para as aulas práticas nos laboratórios de informática;
- Busca de soluções alternativas para suporte de ambiente virtual de aprendizagem.;
- Manter janelas e portas abertas para garantir circulação de ar nos locais de realização das atividades e/ou atendimento.
- Respeitar a distância de 1,5 m durante as atividades e/ou atendimento ao público.

7. AÇÕES RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS

- Manutenção dos canais digitais implementados durante a crise;
- Adequação do suporte ao atendente;
- Limitação da lista de serviços atendidos presencialmente; solicitados por e-mail eletrônico;
- Manter canais de relacionamento com alunos; como agentes educacionais por cursos, NOP Virtual;
- Vestibular *online* unificado;
- Renovação de Matrícula online;
- Adequação do plano de captação de alunos.

8. MONITORAR A SAÚDE DA COMUNIDADE ACADÊMICA, FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES

Aos Docentes, Discentes e Colaboradores que apresentarem sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldade respiratória), atentar as seguintes recomendações:

- manter a utilização da máscara e higienizar as mãos;
- procurar uma UBS – Unidade Básica de Saúde;
- não comparecer ao Centro Universitário, pelo menos, 14 (quatorze) dias, independentemente do vínculo com a instituição;
- comunicar via e-mail a chefia imediata (funcionário) ou coordenador do curso ao qual estiver vinculado (acadêmico);
- apresentar atestado médico para comprovação junto ao departamento pessoal (funcionário) ou secretaria acadêmica (acadêmico);
- solicitar regime especial de estudos e/ou de trabalho.

Caso identifique algum caso suspeito do COVID-19 dentro dos espaços ou durante as atividades da IES, deverá orientá-lo quanto a utilização de máscara cirúrgica, e recomendações descritas acima.

9. EPI's

MÁSCARA DE TECIDO (MÁSCARA CIVIL)

- As máscaras de tecido serão obrigatórias dentro do Campus. Devem ser trocadas a cada duas horas ou em qualquer tempo quando úmidas.

MÁSCARA-RESPIRADOR N95/PFF2 OU EQUIVALENTE

- As máscaras-respirador devem ser usadas quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis. A duração, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.

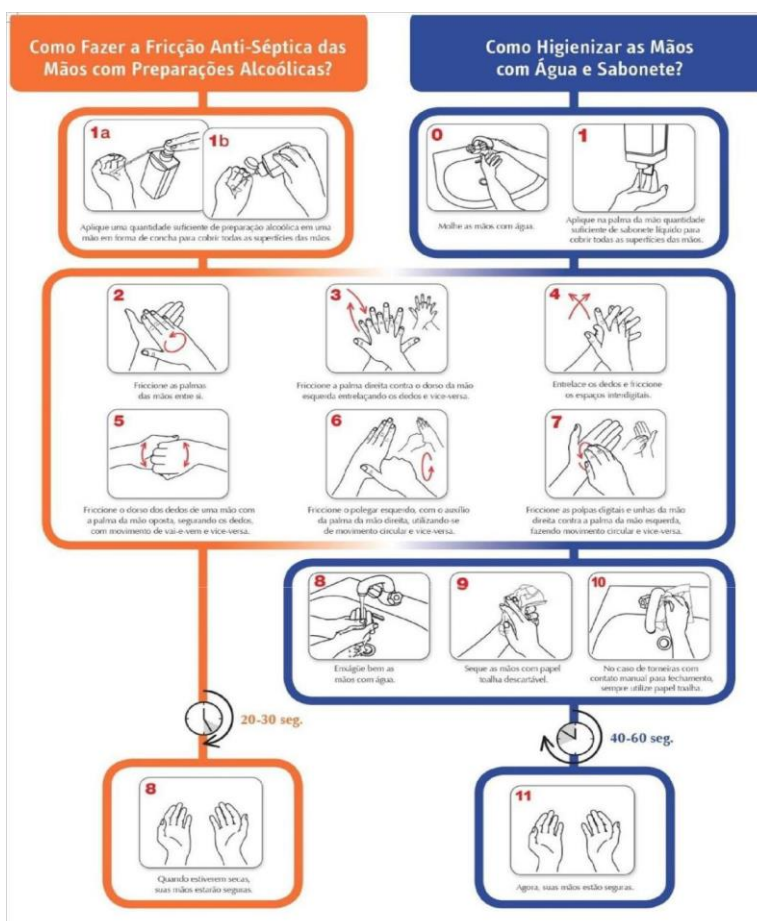
MÁSCARA CIRÚRGICA

- As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas durante a realização de práticas nas clínicas, qualquer procedimento que envolva pacientes, procedimentos estéticos e práticas odontológicas.

MÁSCARA FACIAL | FACE SHIELD

- Os protetores faciais devem ser utilizados quando houver risco de exposição a respingos de sangue, secreções corporais, excreções ou substâncias que podem causar lesões ou contaminações.

10.0 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO



11.0 COMISSÃO INTERNA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Comissão instituída no artigo nº 4 da portaria da Reitoria nº20 de 21 de julho de 2020

Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva

Reitor, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e Presidente da Comissão

Prof. Dr. Rudney Uezu

Pró-Reitor de Graduação e Assessor de Pesquisa

Prof. Me. Elisandro Rosa Pereira

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Assessor da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

Profa. Ma. Giselle Carreira Fernandes

Coordenadora do Núcleo de Orientação Psicopedagógica

Prof. Ma. Fabiana Moreira Gavioli

Coordenadora de Comunicação Interna

Professor Eraldo Carlos Ferreira

Coordenador do Núcleo da Regulação da Informação e Processos

Profa. Ma. Elizia Esther Calixto Paiva

Coordenadora dos Cursos de Graduação de Enfermagem e Biomedicina

Sra. Flávia Loureiro Falavinha

Advogada

Sr. Renato Madaleno de Castro

Gestor do Campus

Sra. Yara Nogueira de Carvalho

Relatora e Procuradora Institucional

Referências Bibliográficas

SEMESP. **Diretrizes para retomada das atividades do ensino superior**. Semesp. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/wpcontent/uploads/2020/06/plano_retomada2406-1.pdf>. Acesso em: 06 de agosto de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Secretaria de Vigilância em Saúde**. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>>. Acesso em 06 de agosto de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, nº24-A, Extra P. 1.

BRASIL, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, nº27, Extra P. 1.

SÃO PAULO (Estado), decreto nº64.862, de 13 de março de 2020. Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual. São Paulo, SP, **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**, 2020. Disponível em: < <http://www.pge.sp.gov.br/acompanhe/covid/COVID-19.html>>. Acesso em: 06 de agosto de 2020.

BRASIL, Decreto nº 6, de 20 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, nº55-C; extra p.1.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Portaria nº454, de 20 de março de 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, nº55-F, Extra P. 1.

SÃO PAULO (Estado), decreto nº64.881, de 22 de março de 2020. Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares. São Paulo, SP, **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**, 2020. Disponível em: < <http://www.pge.sp.gov.br/acompanhe/covid/COVID-19.html>>. Acesso em: 06 de agosto de 2020.

BRASIL, Medida Provisória nº934, de 01 de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, nº63-A; extra p.1.

x

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Parecer CNE/CP nº: 9, de 08 de junho de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, P. 129.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, portaria nº544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, Edição:114, P. 62.

SÃO PAULO (Estado), decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020. Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas. São Paulo, SP, **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, 2020. Disponível em:< <https://www.al.sp.gov.br/>>. Acesso em 07 de agosto de 2020.

SÃO PAULO (Estado), decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020. Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto no 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares. São Paulo, SP, **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, 2020. Disponível em:< <https://www.al.sp.gov.br/>>. Acesso em 07 de agosto de 2020.

SÃO PAULO (Estado), decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020. Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. São Paulo, SP, **Prefeitura de São Paulo**, 2020. Disponível em: <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59283-de-16-de-marco-de-2020>>. Acesso em 07 de agosto de 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, Portaria conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). **Diário Oficial da União**: Seção 1; Brasília; DF, ano 2020, Edição:116, P. 14.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Nota de esclarecimento, de 18 de março de 2020. O Conselho Nacional de Educação (CNE), considerando as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, vem a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19. São Paulo, SP, **Ministério da Educação**, 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/divulgacao> >. Acesso em 07 de agosto de 2020.